

DECRETO FUNDACIONAL Nº 102/2018

“Homologa Procedimento Licitatório e dá outras providências”.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^ª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

CONSIDERANDO a necessidade da FIMES em adquirir de medicamentos, saneantes e descartáveis, para atender às necessidades do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES;

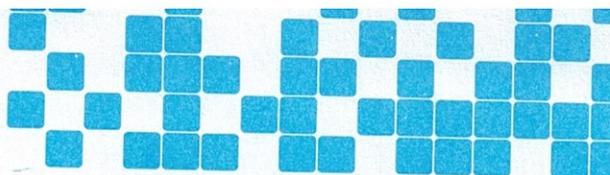
CONSIDERANDO a necessária urgência que o caso requer;

CONSIDERANDO que o processo licitatório em epígrafe transcorreu de forma regular, pois que obedeceu o princípio da ampla publicidade por meio editalício, bem ainda que os preços ofertados portaram-se em consonância aos praticados no mercado, conforme aferido por meio de pesquisa prévia que dos autos constam, realizada pela Comissão de Licitação da Instituição;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objeto do EDITAL DE PREGÃO nº 023/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de julho de 2018, bem como no jornal o Popular, na edição do dia 04 de julho de 2018, com abertura realizada no dia 19 de julho de 2018, às 08:15 horas, nos termos e na forma das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e modificações posteriores, ficando adjudicados os objetos à empresa:



- a) **DISTRIBUIDORA OLIVEIRA E ASSIS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 21.583.470/0001-03, no valor total de R\$ 52.099,00 (cinquenta e dois mil e noventa e nove reais), itens 15, 42, 56 ao 64, 91 e 92;
- b) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.724.729/0001-61, no valor de R\$ 50.606,87 (cinquenta mil, seiscientos e seis reais e oitenta e sete centavos), itens 2, 4 ao 14, 16, 17, 18, 21, 31 ao 39, 41, 43 ao 53, 55, 65 ao 73, 76 ao 78, 84 ao 88, 93 ao 98, 101, 102, 103, 106, 107, 108, 110, 111 e 135;
- c) **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n. 24.103.721/0001-95, no valor de R\$ 57.570,08 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e oito centavos), itens 1, 3, 19, 20, 22 ao 30, 40, 54, 80, 89, 90, 99, 100, 105 e 109.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e serão acobertadas com recursos da FIMES, para todos os fins de mister.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (30/07/2018).


ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES